



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Soledade
"Capital das Pedras Preciosas"

DECRETO N.º 11.072/2012.

**PRORROGA O TURNO ÚNICO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**


LUIZ CARLOS VIZZOTO – Prefeito Municipal em Exercício de Soledade, RS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

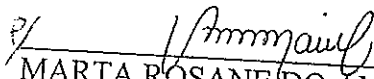
Art. 1º - Fica prorrogado o turno único nas repartições públicas municipais no período de **16/01/2012 a 31/01/2012**, conforme Decreto n. 11.047/2011.

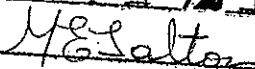
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, em 13 de janeiro de 2012.


LUIZ CARLOS VIZZOTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


MARTA ROSANE DO AMARAL TOLOTTI
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 11.072/2012
do Livro 23 Fls. 222
Soledade, 13 / 01 / 2012


SMAD-AM.